PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04715/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/12/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DAMIÃO LOPES DA SILVA, terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Maria do Socorro c/4,95m;
Sul - 2ª Travessa Campos Pinto c/ 2,60m e Tércio Bezerra c/2,50m;
Leste - Gilvan Alves c/ 2,10m;
Oeste - Terreno Foreiro Municipal c/12,10m

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 22/12/95